

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 2637/2010

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado em Engenharia Aeroespacial — ramo de Aeronaves Francisco Silveira Botelho de Vilhena da Cunha para, no âmbito da sua especialidade, apoiar o Gabinete na análise de informação e preparação da implementação de políticas públicas no âmbito da política de ciência e tecnologia, em regime de comissão de serviço.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal equivalente à de adjunto de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação e, ainda, dos subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

14 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.
202875122

Despacho n.º 2638/2010

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado em Engenharia Aeroespacial, ramo de Aeronaves, Francisco Silveira Botelho de Vilhena da Cunha, para, no âmbito da sua especialidade, apoiar o Gabinete na análise de informação e preparação da implementação de políticas públicas no âmbito da política de ciência e tecnologia, em regime de comissão de serviço.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal equivalente à dos adjuntos de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação, e, ainda, dos subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

14 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.
202876751

Despacho n.º 2639/2010

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o Doutor em Engenharia e Gestão Industrial Hugo Duarte Alves Horta para exercer funções de adjunto do meu gabinete, em regime de comissão de serviço.

1 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.
202875211

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 2842/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da CP-MC, I. P.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 2 de Abril de 2009 do Subdirector, se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira unicategorial de técnico superior, prevista no mapa de pessoal de 2010 da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, IP (CP-MC, IP).

2 — Modalidade de relação jurídica de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

5 — Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: Departamento do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento (ANIM), sito na Rua da República, n.º 11, Chamboeira — Freixial, Concelho de Loures.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

8.1 — Actividades ligadas à conservação, preservação, restauro e catalogação de quaisquer imagens em movimento referentes a obras cinematográficas de produção portuguesa ou equiparada, bem como de obras cinematográficas de produção internacional, independentemente da sua forma de aquisição.

Estes postos de trabalho destinam-se ao laboratório de restauro fílmico do Arquivo Nacional das Imagens em Movimento (ANIM) e inserem-se nas seguintes actividades:

Referência A — 1 posto de trabalho com funções nas áreas de éta-lonagem, duplicação, tiragem de cópias, tiragem de negativos de som, manutenção preventiva de todos os equipamentos utilizados nos trabalhos de restauro.

Referência B — 1 posto de trabalho com funções nas áreas de preparação, limpeza e restauro manual de originais fílmicos alvos de posterior duplicação, montagem de materiais intermédios, sincronização e preparação de materiais para tiragem, tiragem de títulos, documentação dos projectos de restauro, bem como as demais actividades que com estas tenham relação funcional.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional: Licenciatura com formação nas áreas relacionadas com a conservação de filmes e demais imagens em movimento; preservação e restauro das imagens em movimento; operações técnicas como obtenção de materiais de conservação dessas imagens, tiragem de elementos intermédios e de novas gerações de cópias, bem como nas funções atribuídas a cada um dos postos, mencionadas no número anterior.

9.3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, admite-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional licenciatura por formação e experiência relevante, num período mínimo de cinco anos, nas áreas relacionadas com a conservação de filmes e demais imagens em movimento; preservação e restauro das imagens em movimento; operações técnicas como obtenção de materiais de conservação dessas imagens, tiragem de elementos intermédios e de novas gerações de cópias, bem como nas funções atribuídas a cada um dos postos de trabalho, referidas atrás.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização da candidatura:

12.1 — A candidatura será formalizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponibilizado, para este efeito, no site da CP-MC (www.cinemateca.pt).

12.2 — O formulário da candidatura, após preenchido, bem como toda a documentação anexa, deverá ser dirigido à Directora da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, IP, na Rua Barata Salgueiro,